



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 698/1973

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo realizar
Abertura Crédito Suplementar.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 679 de janeiro de 1973, um Crédito Suplementar de Cr\$ 21.408,95 (vinte e um mil, quatrocentos e oito cruzeiros e noventa centavos) assim distribuídos:

- 0 – 2 - Gabinete do Prefeito – Administração Geral
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 04 – Gratificação Tempo Integral Cr\$ 4.860,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 11 – Seguros em Geral Cr\$ 2.000,00
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 13 – Outros Encargos Cr\$ 480,00
- Secção Material
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Material Permanente
- 03 – Máquinas e Equipamentos de Escritório Cr\$ 2.317,95
- 1 – 6 - Controladoria – Divisão de Finanças
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil



Prefeitura de Jaguaraiá

2

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

04 – Gratificação Tempo Integral Cr\$ 1.800,00

6 – 1 - Educação e cultura – Divisão Educação e Cultura

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

08 – Eventuais Cr\$ 900,00

6 – 7 - Biblioteca

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

11 – Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 1.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

02 – Mobiliário em Geral Cr\$ 5.851,00

01 – Livros, Revistas e Filmes Cr\$ 1.200,00

9 – 6 - Matadouro – Divisão Serviços Urbanos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

08 – Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 1.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, ficam canceladas nas importâncias as verbas seguintes da Lei-de-Meios vigente:

6 – 4 - Ensino Superior – Divisão de Educação e Cultura

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

3.2.1.2 - Entidades Estaduais

01 – Subvenção à Fundação das Faculdades Estadual de Ponta Grossa para Extensão em Jaguaraiá Cr\$ 20.000,00

9 – 1 - Setor de Água e Esgoto – Divisão de Serviços Urbanos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio



Prefeitura de Jaguariaíva

3

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3.1.1.0 - Pessoal Civil

01 – Encanador nível 17

Cr\$ 1.408,95

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
25 de julho de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal